

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2023

**SEGUNDO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM DO PARÁ,  
POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL  
DE MEIO AMBIENTE – SEMMA E A EMPRESA NC  
COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS  
E EQUIPAMENTOS EIRELI.**

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA** com sede à Tv. Quintino Bocaiuva, nº 2078, Bairro Cremação, CEP:66045-580, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.544.392/0001-73, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu titular, Exma. Sra. **CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA**, brasileira, delegada civil, portadora do RG nº 2464287 e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 560.176.502-20, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **NC COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, empresa com sede estabelecida na Avenida Roberto Camelier, Nº 439, bairro: Jurunas, CEP Nº 66.033.640, Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.016.893/0001-75, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada por sua procuradora **MARIA AMÉLIA DE PONTES**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 6363507 e inscrita no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 110.259.212-91, residente e domiciliada nesta capital, tem por justas e acordadas as seguintes cláusulas e condições, objeto do referido Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valores e a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo Nº 015/2023 – SEMMA, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE**, para atender a necessidade do contratante por mais 12 (doze) meses firmado com a **CONTRATADA**, iniciando em 29/05/2024 e encerrando em 29/05/2025.

### **CLAUSULA SEGUNDA: DO RETROATIVO E DO RETORNO DOS VALORES ORIGINAIS DO CONTRATO**

Considerando que a entrega do objeto contratual foi gradativamente regularizada no decorrer dos meses, sendo totalmente regularizada no mês de abril de 2024, retornamos o contrato ao seu valor original, sendo necessário ser pago o valor retroativo referente ao período de abril 2024 a maio 2024, de R\$ 3.012,50 (três mil e doze reais e cinquenta centavos).

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTE DO VALOR EM RAZÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

Em razão do descrito na Cláusula Segunda deste Termo, considerando a regularização total do objeto contratual e em cumprimento do item 21.2 do Contrato Administrativo nº 015/2023, o valor mensal do contrato recebe o reajuste de aproximadamente 7.61%, correspondente à variação do índice IPCA entre os meses de maio/2022 a março/2024, perfazendo um acréscimo de R\$ 3.920,35 (três mil, novecentos e vinte reais e trinta e cinco centavos), totalizando a quantia mensal de R\$ 55.432,60 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta centavos).

Parágrafo único. O valor global passa a ser de R\$ 665.191,32 (seiscentos e sessenta e cinco mil, cento e noventa e um reais e trinta e dois centavos), um acréscimo quantitativo de aproximadamente 7.61 %, de acordo com a planilha abaixo:

ITEM	Especificação do objeto ofertado (veículo)	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Locação Mensal de Veículo tipo passeio	UND	05	R\$ 3.136,67	R\$ 15.683,35	R\$ 188.200,20
05	Locação Mensal de veículo tipo Van	UND	03	R\$ 8.960,31	R\$ 26.880,93	R\$ 322.571,16
07	Locação Mensal de veículo tipo Caminhão	UND	01	R\$ 12.868,33	R\$ 12.868,33	R\$ 154.419,96
<b>VALOR TOTAL:</b> (seiscentos e sessenta e cinco mil, cento e noventa e um reais e trinta e dois centavos).					<b>R\$ 665.191,32</b>	

### **CLÁUSULA QUARTA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

### **CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO**

A eficácia deste aditamento fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município que será providenciada pela CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8666/93.

E por estarem justas e aditadas, as partes assinam este termo aditivo, em três vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas que a este também subscrevem, para que produza seus legais efeitos.

Belém, 29 de maio de 2024.

**CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
**CONTRATANTE**

**MARIA AMÉLIA DE PONTES**  
NC COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS  
E EQUIPAMENTOS EIRELI  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
NOME: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
NOME: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_